

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.038/2014

Data: 23 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula:
providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

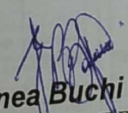
Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.306.0018.2041 3390320000 01000 490	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Material, bem ou serviço para distr. gratuita	R\$	75.000,00
09.002.12.361.0018.2044 3190110000 01103 504	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	80.000,00
09.002.12.361.0018.2047 3390300000 01103 537	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Material de consumo	R\$	8.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação verificado na cota parte do IPVA receita 1.7.2.2.01.02.00.00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: 02
24, 10, 14 DATA	78 CLASS